



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 036/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 036/2021, DISPENSA Nº 032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, O LOCADOR(a) MARIA CRISETE BISPO DOS SANTOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, por intermédio de sua SECRETARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.015/0001-24, sediada à Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, nº 133, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada Distratante, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, e do outro lado, o LOCADOR(a): Maria Crisete Bispo dos Santos, inscrita no C.P.F. sob o nº 487.356.557-04, Identidade nº 3.305.389-8, representada por procuração pelo Sr. José Valdês Góis Júnior, inscrito no C.P.F. sob o nº 037.262.785-40, Identidade nº 33783560 SSP/SE, doravante denominada Distratada, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 036/2021, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Decima quinta do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 036/2021, celebrada por meio do 1º Termo aditivo para a prorrogação do prazo contratual celebrado na data de 11 de novembro de 2022, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel situado na Travessa Saldalina Santana Ferreira II, Nº216, nesta cidade de Itabaiana /SE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Decima quinta deste contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer

Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, 133 Bairro Sitio Porto - 3431-3366
CNPJ 12.219.015/0001-24




Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

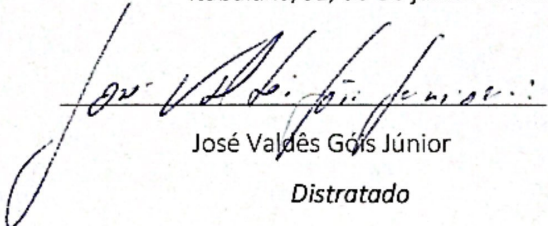
As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro. Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 036/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Itabaiana/SE, 30 de junho de 2023



José Suelton Luiz Costa dos Santos

Distratante



José Valdês Góis Júnior

Distratado

TESTEMUNHAS:

I - Jessica Silva Carvalho 070.863.585-69

II - Kelly Thainara da C. Silva 059311.115-66